

***DECRETO Nº 4137-R, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 2.155-R, de 04/11/2008, que Regulamenta o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - Funcultura, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20/10/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2155-R, de 04/11/2008, publicado do Diário Oficial do Estado em 17/11/2008, que regulamenta o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20/10/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13. [...]

§ 1º Cada comissão, formada segundo a área de atuação definida em Edital, será composta por três especialistas da sociedade civil.

§ 2º As reuniões das comissões de especialistas mencionadas neste artigo, a critério da Secretaria de Estado da Cultura e observados os princípios da oportunidade e conveniência, poderão ocorrer:

I. de forma presencial, em local previamente definido pela Secretaria de Estado da Cultura;

II. de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância, preferencialmente, da rede mundial de computadores (*internet*).

§ 3º Serão de responsabilidade da SECULT e do FUNCULTURA as despesas necessárias à atuação das Comissões de especialistas de que trata o "caput" deste artigo, bem como os respectivos custos da

prestação do serviço, locomoção, hospedagem e alimentação, cujos valores terão como referência os preços usualmente praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável, de acordo com previsão orçamentária da SECULT." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 334809

Secretaria da Casa Militar
- SCM -

O.S. Nº 008, de 31 de julho de 2017.

Interromper, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JORGE ANTONIO FERREIRA**, número funcional 294461, a contar de 02/08/2017, resguardando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes, oportunamente.

Vitória, 03 de agosto de 2017.

Roberto Nava Martins
GARH-Casa Militar

Protocolo 334725

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2017

Ata de R. Preços - SCM Nº 008/2017.

Processos nº: 79045383 - SCM

Contratante: G.E.E.S - Secretaria de Estado da Casa Militar.

Contratada: UNISUPRI OFFICER - CNPJ: 07.630.001/0001-69.

Objeto Lote 1: Aquisição de

suprimentos de informática.

Valor Total: R\$ 1.456,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Vitória/ES, 07 de agosto de 2017.

Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM

Secretário-chefe da Casa Militar
Protocolo 334599

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 002/2017

Ata de R. Preços - SCM Nº 009/2017.

Processos nº: 79045316 - SCM

Contratante: G.E.E.S - Secretaria de Estado da Casa Militar.

Contratada: L2 COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 24.971.121/0001-49.

Objeto Lote 2: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor Total: R\$ 3.365,36 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Vitória/ES, 07 de agosto de 2017.

Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM

Secretário-chefe da Casa Militar
Protocolo 334601

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 144-S, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares

2017 da servidora **ANA PAULA SOUZA VILAR LYRIO**, nº funcional 3333043-1, marcadas na escala anual para o período de **10.07.2017 a 08.08.2017**, a partir de **25.07.2017**, restando um saldo de 15 (quinze) dias para ser usufruído no período de **02.01.2018 a 16.01.2018**, nos termos do art. 118, §§ 11 e 12 da LC 46/94.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA
Protocolo 334527

Secretaria de Estado de Controle e Transparência
- SECONT -

PORTARIA Nº 159 -S, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Eunice Mollo Corradi** para substituir a Auditora do Estado, Suzzane Barcellos Damazio, na Função Gratificada (FG) de Coordenador da Coordenação Auditoria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido de 02 a 22/08/2017, por motivo de licença médica do titular do cargo.

EUGÊNIO RICAS COUTINHO

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 334792

Sistema de Publicações IOES.
Do seu computador direto para o Diário Oficial.



www.dio.es.gov.br

Modernidade, segurança e muito mais praticidade.

